



INDICAÇÃO Nº 005/2024

O Vereador que abaixo subscreve, com fulcro no artigo 137 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, encaminha ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, a presente **INDICAÇÃO**:

▪ Indica que o Poder Executivo Municipal o reajuste do Vale Alimentação instituído pela Lei Municipal nº1239/2009 aos Servidores Públicos Municipais.

JUSTIFICATIVA

Conforme descritos no parágrafo anterior vêm encaminhar ao Poder executivo, Indicação para que seja feito Projeto de Lei reajustando o Vale alimentação em Pecúnia dos Funcionários, inerentes a este poder.

Os servidores públicos são os responsáveis por garantir à população os direitos que o Estado tem o dever de prover para que a sociedade funcione. A atividade desses funcionários está diretamente ligada ao bem-estar da sociedade. Ser funcionário público é mais do que ocupar um cargo ou realizar uma atividade: é assegurar aos cidadãos os direitos que já são deles, especialmente para aqueles das camadas mais desassistidas da sociedade.

O trabalho dos servidores público é peça fundamental para o avanço do nosso município. Por isso, valorizá-los com melhores condições de trabalho e salários dignos é garantir uma sociedade melhor para todos os cidadãos sem exceções.



PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA
MUNICIPAL**
CONGONHAL - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MINAS GERAIS
RUA PRUDENTE DE MORAIS, 76 - CENTRO - CEP 37.584-000
FONE: (35) 3424-1342- CNPJ: 01.541.489/0001-71
E-MAIL: camaramunicipal.congonhal@gmail.com

  @camaracongonhal

Por fim, apresento a presente Indicação para que o Executivo promova desde já o aumento significativo do “Vale Alimentação” dos funcionários Públicos de nossa cidade.

Congonhal, 09 de fevereiro de 2024.

GEREMIAS VILHENA BORGES

Vereador- União Brasil (UNIÃO)